



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental João Noberto		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Noberto, no município de Fortim, na jurisdição da CREDE 10 – Russas, INEP/Censo Escolar nº 23125055, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0634302/2017	PARECER Nº 1236/2017	APROVADO EM: 07.11.2017

I – RELATÓRIO

Valgnésia Batista da Silva, diretora da EEF João Noberto, no município de Fortim, por meio do processo nº 0634302/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, atualmente com sede na localidade Mundo Novo, CEP: 62817-000, Fortim, da jurisdição da CREDE 10 – Russas, INEP/Censo Escolar nº 23125055.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0923/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Valgnésia Batista da Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 1344 e a secretária escolar, Claudineusa Amarante Lima, Registro nº aaa001596.

O corpo docente dessa instituição é composto de 5 professores, sendo 3 com habilitação, perfazendo um total de 60% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 1236/2017

A instituição em análise apresenta 222,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 291,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável com base na informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental João Noberto no município de Fortim, da jurisdição CREDE 10 – Russas, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE